

Componentes de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Em contexto de trabalho		Formação Prática em Contexto de Trabalho	500	500	20
<i>Total</i>			1 992	1 500	80

Notas

Na col. (4) indicam-se as horas totais de trabalho, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na col. (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na col. (6) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

9 — Plano de formação adicional (artigos 8.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio) — os formandos a que se refere a alínea *b*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, bem como aqueles a que se refere a alínea *c*) do mesmo artigo que não sejam titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, deverão cumprir integralmente o plano de formação adicional, que é parte integrante do plano de formação identificado no n.º 8:

Componentes de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica. . .	Língua materna	Português	112	75	4
	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês	112	75	4
	Matemática.	Matemática.	150	100	6
<i>Subtotal</i>			374	250	14
Tecnológica	Ciências informáticas.	Informática na Óptica do Utilizador	90	60	4
	Ciências informáticas.	Design Gráfico para a Web	150	100	6
	Ciências informáticas.	Introdução à Programação	150	100	6
<i>Subtotal</i>			390	260	16
<i>Total</i>			764	510	30

Notas

Na col. (4) indicam-se as horas totais de trabalho, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na col. (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na col. (6) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

205061466

Despacho n.º 10819/2011

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se nas políticas que tendem a promover o aumento das aptidões e qualificações dos Portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os cursos de especialização tecnológica (CET) visam criar novas oportunidades e formação ao longo da vida;

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET num estabelecimento de ensino público, particular ou cooperativo com autonomia ou paralelismo pedagógico que ministre cursos de nível secundário de educação é da competência do Ministro da Educação, nos termos do artigo 34.º do referido diploma;

Considerando, ainda, que, nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, o pedido foi instruído e analisado pela Agência Nacional para a Qualificação, I. P., a qual, no âmbito da reorganização dos serviços centrais do Ministério da Educação, sucedeu nas atribuições da Direcção-Geral de Formação Vocacional, designada, nos termos do artigo 41.º do mesmo diploma, como serviço instrutor, pelo despacho n.º 1647/2007, de 8 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 1 de Fevereiro de 2007:

Determino, ao abrigo do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio:

1 — É criado o curso de especialização tecnológica em Aplicações Informáticas de Gestão, proposto pelo IPTL — Instituto Profissional de Transportes e Logística da Madeira, escola profissional privada

criada por despacho da Secretaria Regional de Educação e Cultura da Região Autónoma da Madeira, e autorizado o seu funcionamento, a partir da data da publicação do presente despacho, nas suas instalações no Funchal, nos termos do anexo ao presente despacho, que faz parte integrante do mesmo.

2 — O plano de estudos do curso referido no número anterior cumpre o referencial de formação integrado no Catálogo Nacional de Qualificações.

3 — O funcionamento do curso a que se refere o n.º 1 efectua-se em regime pós-laboral, cumprido integralmente o seu plano de formação.

4 — O presente despacho é válido para o funcionamento do curso em três ciclos de formação consecutivos, devendo o 1.º ciclo iniciar-se, obrigatoriamente, até ao início do ano lectivo subsequente à data de entrada em vigor do presente diploma.

23 de Agosto de 2011. — A Secretária de Estado do Ensino Básico e Secundário, *Isabel Maria Cabrita de Araújo Leite dos Santos Silva*.

ANEXO

1 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Aplicações Informáticas de Gestão.

2 — Instituição de formação: IPTL — Instituto Profissional de Transportes e Logística da Madeira.

3 — Área de formação: 481 — Ciências Informáticas.

4 — Perfil profissional — técnico(a) especialista em aplicações informáticas de gestão.

Descrição geral — implementar as tecnologias informáticas nas empresas e nas organizações em geral, designadamente ao serviço das várias vertentes da gestão.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Identificar e utilizar os critérios de classificação de empresas;
Distinguir os diferentes tipos de estrutura organizacional;
Identificar e utilizar diferentes critérios de departamentalização empresarial;

Utilizar técnicas de elaboração de organigramas, funcionogramas e fluxogramas;

Identificar e utilizar as diferentes técnicas de planeamento;
Identificar e elaborar os documentos associados aos vários processos de gestão (cotações, encomendas, facturas, recibos, fichas de produtos, fichas de cadastro de pessoal);

Identificar as diversas ofertas de aplicações de gestão existentes no mercado;

Analisar, criticar e seleccionar aplicações de gestão em função de necessidades específicas;

Manipular correctamente as aplicações informáticas de gestão (gestão de recursos humanos, gestão financeira e gestão comercial, gestão de aprovisionamento, gestão de armazéns;

Utilizar técnicas de configuração das diferentes tabelas das aplicações informáticas de gestão;

Utilizar técnicas de preparação e extracção de relatórios nas várias aplicações informáticas de gestão;

Utilizar técnicas de realização de consulta e de actualização das bases de dados das várias aplicações informáticas;

Utilizar técnicas de processamento de vencimentos;

Utilizar técnicas de elaboração dos lançamentos dos diferentes movimentos contabilísticos;

Identificar e utilizar os diversos sistemas de codificação;

Identificar os componentes constituintes de um sistema informático;

Utilizar técnicas de montagem e configuração de sistemas informáticos;

Utilizar técnicas de detecção de pequenas avarias de *hardware* num sistema informático;

Utilizar técnicas de selecção de computadores e material informático;

Identificar e utilizar a terminologia relacionada com as tecnologias de informação e comunicação, com a comunicação de dados, com as bases de dados, com o desenvolvimento de projectos;

Definir uma rede de computadores, tipos e tipologias;

Identificar diversas tecnologias de LAN, quer a nível de ligação quer a nível de rede;

Identificar e caracterizar os equipamentos usados em redes de computadores;

Utilizar técnicas de planeamento da arquitectura de equipamentos informáticos e de redes estruturadas;

Utilizar técnicas de avaliação das necessidades de equipamento informático e de *software*, para sistemas informáticos e redes, em termos de quantidade e das suas características;

Utilizar técnicas de projecto de *layout* de redes locais;

Utilizar técnicas de montagem e de configuração e de configuração de redes e sistemas informáticos;

Utilizar técnicas de instalação e de configuração de sistemas operativos e de outro *software*;

Utilizar técnicas de resolução de problemas de instalação e configuração de *software*;

Utilizar técnicas de programação de ficheiros de comandos;

Utilizar técnicas de instalação e de gestão de sistemas operativos e de redes;

Utilizar técnicas de estabelecimento de ligações com servidores remotos;

Definir e aplicar políticas de segurança;

Utilizar técnicas de gestão e manipulação avançada de aplicações informáticas de processamento de texto e de folha de cálculo;

Identificar os modelos utilizados na gestão de bases de dados (relacional, hierárquico, rede);

Identificar as fases do ciclo de desenvolvimento de *software* e de desenvolvimento de sistemas;

Utilizar técnicas de análise de sistemas e de estruturação de bases de dados;

Utilizar modelos de desenvolvimento de sistemas;

Utilizar ferramentas CASE;

Utilizar técnicas de identificação e resolução de sistemas de *software*;

Utilizar técnicas de criação de estruturas de bases de dados em SQL;

Utilizar a linguagem de programação SQL;

Identificar e aplicar diferentes mecanismos de acesso a bases de dados;

Utilizar técnicas de construção de interfaces de acesso a uma base de dados;

Utilizar técnicas para inserir, apagar, actualizar e procurar informação numa base de dados;

Utilizar técnicas de disponibilização de conteúdos na Internet;

Utilizar técnicas de programação estruturada;

Utilizar técnicas de programação orientada a objectos;

Utilizar técnicas de realização de testes e correcção de erros em programas informáticos.

6 — Referencial de competências de ingresso:

a) Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação no âmbito das habilitações académicas de que é titular: Matemática, Inglês, Informática na Óptica do Utilizador e Electrónica, no âmbito de um curso do nível secundário de educação ou equivalente;

b) As competências de ingresso podem ser aferidas através de provas de avaliação em unidade curriculares, no caso dos candidatos que não possuam o requisito exigido na alínea a), sendo os mesmos considerados, em caso de aprovação, candidatos que cumprem os pré-requisitos e devendo, em caso contrário, frequentar, no todo ou em parte, de acordo com a análise curricular e os resultados das provas de avaliação, o plano de formação adicional definido no n.º 9 do presente anexo.

7 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 18;

Na inscrição em simultâneo no curso — 36.

8 — Plano de formação:

Componentes de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e Científica	Língua materna	Língua Portuguesa	75	50	3
	Línguas e literaturas estrangeiras	Língua Inglesa	75	50	3
	Matemática	Matemática	75	50	3
<i>Subtotal</i>			225	150	9
Tecnológica	Gestão e administração	Empresa — Estrutura e Funções	37	25	1,5
		Gestão de Recursos Humanos	37	25	1,5
	Gestão Contabilística	Gestão Contabilística	37	25	1,5
		Gestão Comercial e Aprovisionamento	37	25	1,5
	Ciências informáticas	Aplicações de Gestão de Empresas	37	25	1,5
		Aplicações de Gestão de Recursos Humanos	37	25	1,5
		Aplicações de Gestão Contabilística/Financeira	37	25	1,5
		Aplicações de Gestão Comercial e Aprovisionamento	37	25	1,5
	Componentes Físicas de um Sistema Informático	37	25	1,5	
	Componentes Físicas numa Rede de Dados	37	25	1,5	
	Avaliação de Necessidades de Equipamento e de Redes numa Organização	37	25	1,5	
	Montagem e Configuração de Sistemas Informáticos e de Redes	37	25	1,5	
	Avaliação de Necessidades de Programas e Instalação de Software numa Organização	37	25	1,5	
	Instalação e Gestão de Sistemas Operativos de Redes	37	25	1,5	
	Gestão e Manipulação Avançada de Aplicações Informáticas de Processamento de Texto	37	25	1,5	
	Gestão e Manipulação Avançada de Aplicações Informáticas de Folha de Cálculo	37	25	1,5	
	Introdução aos Sistemas de Informação	37	25	1,5	
	Análise de Sistemas e Estruturação de Bases de Dados	37	25	1,5	

Componentes de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Tecnológica	Ciências informáticas	Metodologias de Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	37	25	1,5
		Criação de Estrutura de Base de Dados em SQL	37	25	1,5
		Programação em SQL	37	25	1,5
		Tecnologias de Acesso a Base de Dados	37	25	1,5
		Disponibilização de Conteúdos na Web.	75	50	3
		Programação — Algoritmos	37	25	1,5
		Estruturas de controlo num Programa Informático	37	25	1,5
		Programação Estruturada e Tipos de Dados	37	25	1,5
		Estruturas de Dados Estáticas	37	25	1,5
		Estruturas de Dados Compostas.	37	25	1,5
		Estruturas de Dados Dinâmicas	37	25	1,5
		Introdução à Programação Orientada a Objectos	37	25	1,5
		Programação Orientada a Objectos —Aprofundamento.	75	50	3
<i>Subtotal</i>			1 260	850	50
Em Contexto de Trabalho		Formação Prática em Contexto de Trabalho	400	400	16
<i>Total</i>			1 885	1 400	75

Notas

Na col. (4) indicam-se as horas totais de trabalho, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na col. (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na col. (6) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumu-

lação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

9 — Plano de formação adicional (artigo 8.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio) — os formandos a que se refere a alínea *b*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, bem como aqueles a que se refere a alínea *c*) do mesmo artigo que não sejam titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, deverão cumprir integralmente o plano de formação adicional, que é parte integrante do plano de formação identificado no n.º 8.

Componentes de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e Científica	Matemática Economia Línguas e Literaturas Estrangeiras	Matemática	195	150	8
		Economia	75	50	3
		Inglês	75	50	3
<i>Subtotal</i>			345	250	14
Tecnológica	Gestão e Administração Contabilidade e Fiscalidade Ciências Informáticas Ciências Informáticas	Gestão	75	50	3
		Contabilidade e fiscalidade	75	50	3
		Linguagem de Programação	95	75	4
		Aplicações Informáticas e Sistemas de Exploração	95	75	4
<i>Subtotal</i>			340	250	14
<i>Total</i>			685	500	28

Notas

Na col. (4) indicam-se as horas totais de trabalho, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na col. (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na col. (6) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

205061433

Despacho n.º 10820/2011

Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, o licenciado Davide Gonçalves da Silva Foguete das funções que lhe estavam cometidas no meu Gabinete, com efeitos a 24 de Agosto de 2011.

25 de Agosto de 2011. — A Secretária de Estado do Ensino Básico e Secundário, *Isabel Maria Cabrita de Araújo Leite dos Santos Silva*.
205064139

Direcção Regional de Educação do Norte**Escola Secundária com 3.º Ciclo
do Ensino Básico Alexandre Herculano****Aviso n.º 17002/2011**

Para efeitos do disposto do artigo 50.º e n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e de acordo com n.º 7 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 01 de Março, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal de selecção para celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo parcial, para colmatar as necessidades transitórias de Assistentes Operacionais:

- 1 — Número de trabalhadores: 2 (dois);
- 2 — Local de trabalho: Escola Secundária Alexandre Herculano;
- 3 — Função: Prestação de serviços/tarefas — serviços de limpeza e eventual substituição de assistentes operacionais;
- 4 — Horário: 4 horas diárias;